

**EDITAL UNIFICADO DO PROCESSO SELETIVO DE
GRADUAÇÃO PARA O 1º SEMESTRE DE 2020.**

O Reitor do Centro Universitário La Salle do Rio de Janeiro (Unilasalle/RJ), reconhecido pela Portaria do MEC nº 707, de 26 de julho de 2018, publicada no DOU de 27 de julho de 2018, responsável integral pelos cursos de graduação, denominado Unilasalle-RJ, torna público que no período indicado neste edital estarão abertas as inscrições do processo seletivo para os cursos de graduação, organizado sob a forma de concurso público, de conformidade com o disposto no inciso II do Art. nº 44 da Lei nº 9394/96, de 21/12/1996, com o Parecer CNE nº 98/99, de 06/07/1999, a Portaria Ministerial nº 391 de 07/02/2002, publicada no DOU de 13/02/2002, com o estatuto e normas institucionais. O processo seletivo será realizado segundo as regras aqui dispostas, as quais a instituição se obriga a cumprir, e os candidatos ao nele se inscreverem declaram expressamente conhecer e com elas concordar.

I - DOS CURSOS, HABILITAÇÕES, VAGAS, TURNOS E LOCAL DE FUNCIONAMENTO:

ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)

Reconhecido pela Portaria Ministerial nº 939, de 20/11/2006, publicada no DOU de 21/11/2006. Duração de 4 anos.

TURNO	VAGAS
Manhã	40
Noite	40

ARQUITETURA E URBANISMO (Bacharelado)

Resolução UNILASALLE/RJ CONSUP/CONSEPE nº001 de 20/09/2017. Duração de 5 anos.

TURNO	VAGAS
Manhã	45
Noite	45

CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)

Reconhecido pela Portaria Ministerial nº 939, de 20/11/2006, publicada no DOU de 21/11/2006. Duração de 4 anos.

TURNO	VAGAS
Noite	40

DIREITO (Bacharelado)

Renovação de reconhecimento pela Portaria Ministerial nº266, de 03/04/2017 publicada no DOU em 04/04/2017. Projeto Pedagógico recomendado pela OAB. Duração de 5 anos.

TURNO	VAGAS
Manhã	80
Noite	40

ENGENHARIA CIVIL (Bacharelado)

Reconhecido pela Portaria Ministerial nº 969, de 06/09/2017, publicada no DOU de 06/09/2017.
Duração de 5 anos.

TURNO	VAGAS
Manhã	30
Noite	30

ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (Bacharelado)

Reconhecido pela Portaria Ministerial nº 766, de 21/07/2017, publicada no DOU de 21/07/2017.
Duração de 5 anos.

TURNO	VAGAS
Manhã	30
Noite	30

HISTÓRIA (Licenciatura Plena)

Reconhecido pela Portaria Ministerial nº 804, de 20/09/2007, publicada no DOU em 21/09/2007.
Duração de 4 anos.

TURNO	VAGAS
Noite	30

PEDAGOGIA (Licenciatura)

Reconhecido pela Portaria 2.316 de 30 de junho de 2005, publicada no DOU em 4 de julho de 2005.
Duração de 4 anos.

TURNO	VAGAS
Noite	30

RELAÇÕES INTERNACIONAIS (Bacharelado)

Reconhecido pela Portaria Ministerial nº 1085, de 14/12/2006, publicada no DOU de 19/12/2006. Duração de 4 anos.

TURNO	VAGAS
Manhã	40
Noite	40

SISTEMAS DE INFORMAÇÃO (Bacharelado)

Reconhecido pela Portaria Ministerial nº 915, de 27/12/2018, publicada no DOU de 28/12/2018.
Duração de 4 anos.

TURNO	VAGAS
Manhã	40
Noite	40

RESERVA DE VAGAS - Passaporte Universitário Maricá

Dentre as vagas oferecidas neste edital, uma parte será reservada para atender o programa Passaporte Universitário de Maricá, de acordo com o quadro abaixo:

ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)

Renovação de reconhecimento pela Portaria Ministerial nº 266, de 03/04/2017, publicada no DOU de 04/04/2017. Duração de 4 anos.

TURNO	VAGAS
Manhã	30
Noite	30

ARQUITETURA E URBANISMO (Bacharelado)

Resolução UNILASALLE/RJ CONSUP/CONSEPE nº001 de 20/09/2017. Duração de 5 anos.

TURNO	VAGAS
Manhã	25
Noite	25

CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)

Reconhecido pela Portaria Ministerial nº 266, de 03/04/2017, publicada no DOU de 04/04/2017. Duração de 4 anos.

TURNO	VAGAS
Noite	30

DIREITO (Bacharelado)

Renovação de reconhecimento pela Portaria Ministerial nº266, de 03/04/2017 publicada no DOU em 04/04/2017. Projeto Pedagógico recomendado pela OAB. Duração de 5 anos.

TURNO	VAGAS
Manhã	30
Noite	20

ENGENHARIA CIVIL (Bacharelado)

Reconhecido pela Portaria Ministerial nº 969, de 06/09/2017, publicada no DOU de 08/09/2017. Duração de 5 anos.

TURNO	VAGAS
Manhã	20
Noite	20

ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (Bacharelado)

Renovação de reconhecimento pela Portaria Ministerial nº 915, de 27/12/2018, publicada no DOU de 28/12/2018. Duração de 5 anos.

TURNO	VAGAS
Manhã	20
Noite	20

HISTÓRIA (Licenciatura Plena)

Renovação de reconhecimento pela Portaria Ministerial nº 915, de 27/12/2018, publicada no DOU em 28/12/2018. Duração de 4 anos.

TURNO	VAGAS
Noite	20

PEDAGOGIA (Licenciatura)

Reconhecido pela Portaria nº 915 de 27/12/2018, publicada no DOU em 28/12/2018. Duração de 4 anos.

TURNO	VAGAS
Noite	20

RELAÇÕES INTERNACIONAIS (Bacharelado)

Reconhecido pela Portaria Ministerial nº 266, de 03/04/2017, publicada no DOU de 04/04/2017. Duração de 4 anos.

TURNO	VAGAS
Manhã	20
Noite	20

SISTEMAS DE INFORMAÇÃO (Bacharelado)

Reconhecido pela Portaria Ministerial nº 915, de 27/12/2018, publicada no DOU de 28/12/2018. Duração de 4 anos.

TURNO	VAGAS
Manhã	20
Noite	20

Todos os cursos funcionarão no Unilasalle – RJ, situado à Rua Gastão Gonçalves nº 79 – Santa Rosa – Niterói – RJ. Outras vagas poderão ser acrescentadas, a critério da Reitoria, ou segundo as legislações específicas de programas governamentais, como o PROUNI e o FIES; igualmente, no caso de candidatos aprovados nos processos seletivos não efetivarem suas matrículas nos prazos determinados e informados aos mesmos, nos atos de suas inscrições nos processos seletivos.

II - DAS NORMAS DE ACESSO E CLASSIFICAÇÃO

A seleção dos candidatos aos cursos de graduação poderá ser feita: a) ENEM - acesso direto aos candidatos que obtiveram no mínimo 50% na redação e 50% ou mais na prova objetiva, dos resultados do ENEM, considerando o resultado dos três últimos anos disponibilizados pelo MEC, até a data do certame; b) Vestibular Agendado - RJ – Consiste numa Redação, cuja nota final para aprovação deverá ser igual ou superior a 50 (cinquenta), respeitando os critérios e normas institucionais sobre processos seletivos; c) Seleção Automática Unilasalle-RJ - para os alunos da Rede La Salle que tenham obtido avaliação igual ou superior a 50% em um dos Processos de Avaliação de Conhecimentos da Rede La Salle realizados nos dois últimos anos; d) PROUNI – através de processo seletivo próprio, de candidatos que ingressem através do Programa Universidade Para Todos, do Governo Federal.

De acordo com a forma de ingresso serão reservadas da quantidade total de vagas de cada curso os seguintes percentuais:

a. ENEM - 50%

b. Vestibular Agendado – 50%

Os ingressantes através da modalidade PROUNI ocuparão vagas suplementares, conforme legislação específica.

Será desclassificado do processo seletivo o candidato que, em qualquer das provas, use comprovadamente de meios fraudulentos na sua realização. Da mesma forma, o candidato que faltar a uma ou mais provas será automaticamente eliminado.

Em qualquer das formas de ingresso, a redação terá caráter eliminatório.

III - DOS LOCAIS E DATAS DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO

3.1 - PROCESSOS SELETIVOS

As inscrições serão realizadas pela internet, no site da Instituição (www.unilasalle.edu.br/rj). Os processos seletivos serão agendados de segunda a sábado nos horários disponíveis, conforme informado no site.

Locais de Inscrição: Central de Relacionamento com o Cliente (CRC) - Rua Gastão Gonçalves, nº 79 – Santa Rosa – Niterói – RJ – Tel: (21) 2199-6600 ou 0800 709 3773, de 9h às 20h.

Observação: Nos casos em que houver vagas remanescentes para determinado curso/turno, acima do número de inscritos para o próximo certame, a Comissão Vestibular poderá realizar provas agendadas, objetivando o preenchimento de um número de vagas que seja inferior ou igual à diferença entre o número de vagas remanescentes e o número de inscritos para o próximo certame.

Para realização da inscrição, são necessários os seguintes documentos:

a) Cédula de identidade ou documento que a substitua legalmente (original e cópia);

b) CPF (original e cópia);

A inscrição pode ser feita por terceiros, exigindo-se procuração com poderes específicos para inscrição (informações: 2199-6600 ou 0800 709 3773 ou pelo site www.unilasalle.edu.br/rj).

3.1.1 - DOS LOCAIS DAS PROVAS.

As provas serão realizadas nos dias e horários disponíveis para agendamento no site e será aplicada presencialmente no endereço: Unilasalle–RJ, Rua Gastão Gonçalves nº 79 – Santa Rosa – Niterói – RJ. Para as vagas remanescentes entre os processos seletivos marcados, serão realizadas provas agendadas. O agendamento pode ser feito na CRC (Central de Relacionamento com o Cliente), ou através do site.

O candidato deverá chegar ao local, para a realização das provas, com uma hora de antecedência, munido do cartão de inscrição, carteira de identidade, caneta esferográfica preta ou azul e lápis preto.

3.1.2 - DAS DATAS E HORÁRIOS DO RESULTADO

Para as provas agendadas e ENEM, o resultado será disponibilizado em até 5(cinco) dias úteis, considerando a data prevista para a execução do processo seletivo.

3.1.3 - DA CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos poderão optar por dois cursos, na ordem de sua preferência.

A distribuição, por curso, turno e semestre, das vagas a serem preenchidas de acordo com a ordem de classificação dos candidatos encontra-se na Tabela de Vagas.

No ato da inscrição, o candidato deverá identificar o curso e turno de sua escolha, e na ordem de sua preferência.

Os candidatos concorrerão apenas às vagas oferecidas no(s) semestre(s) e curso(s)/turno(s) indicados em sua Ficha de Inscrição. A ausência de uma escolha possível será entendida como a recusa do candidato em se matricular no turno/semestre correspondente.

Cada candidato poderá efetivar uma única inscrição. Caso se identifique mais de uma Ficha de Inscrição para um mesmo candidato, terá validade apenas o mais recente. Na hipótese de igualdade de datas, prevalecerá a inscrição no curso de maior relação candidato/vaga.

Os candidatos serão ordenados, por curso, em ordem decrescente da NOTA FINAL. No caso de empate, em ordem decrescente da nota de Redação e, finalmente, em ordem decrescente de idade.

O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de preferência, por curso ou por turno, registrada na Ficha de Inscrição.

Dependendo da sua classificação, o candidato será atendido na sua primeira opção, podendo ser reclassificado para a segunda opção escolhida, de acordo com as vagas existentes, ou com a eventual não abertura de turma em determinado curso, por falta de um número mínimo de alunos.

Em caso de empate, qualquer que seja a forma de ingresso, o desempate obedecerá aos critérios na ordem a seguir: a) maior número de pontos na Redação; b) idade (considerando dia/mês/ano), tendo preferência o mais idoso.

Não haverá, em qualquer hipótese, revisão de provas, nem se admitirá recursos contra a classificação.

IV - DA MATRÍCULA E DO APROVEITAMENTO DE VAGAS

O processo de matrícula se iniciará no dia 01 de novembro de 2019 e terá o seu término previsto para o dia 15 de março de 2020, estas datas poderão ser alteradas pela Comissão de Vestibular caso haja necessidade.

O edital com o resultado das provas será publicado no prédio da sede do Unilasalle-RJ, e divulgado através da Internet pelo site: www.unilasalle.edu.br/rj, com a correspondente convocação para matrícula.

No ato da matrícula, os candidatos classificados deverão apresentar originais da seguinte documentação:

- Prova de conclusão do curso de Ensino Médio, ou estudo equivalente, assim declarado por órgão competente (Certificado e Histórico);
- Prova de estar em dia com suas obrigações para com o serviço militar;
- Cédula de identidade (RG);

- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Comprovante de pagamento da 1ª parcela da semestralidade;
- Comprovante de residência;
- CPF (os menores de 18 anos deverão trazer o responsável, para a assinatura do contrato, com a apresentação do CPF).
- Título de Eleitor
- Diário Oficial (cópia) com a conclusão do ensino médio - somente para o Estado do Rio de Janeiro.

O candidato que apresentar documentação que não esteja dentro das normas legais, perderá o direito à vaga e ficará sujeito às penalidades da lei, em especial a penal, nos casos de falsidade. Igual penalidade – perda da vaga - será aplicada a quem deixar de apresentar os documentos indicados neste Edital.

Para as provas agendadas, as matrículas devem ser feitas, obrigatoriamente, nos três(3) dias posteriores à divulgação do resultado.

Caso persistam vagas ociosas, depois de realizadas todas as formas de acesso, que impeçam a abertura de turmas de determinados cursos, poderá ser feito o remanejamento das mesmas entre os turnos e cursos de maior demanda, bem como o agrupamento de turma e disciplinas comuns, sendo certo que as vagas remanescentes e sua oferta se darão em outro processo seletivo, levando-se em conta a capacidade institucional e as exigências do meio (Portaria 2.941 de 17/02/2001, artigo 53, inciso IV, da Lei nº 9.394/96).

V - DOS CRITÉRIOS PARA ABERTURA DE TURMAS

a) Fica estabelecido que cada turma deverá ser composta de, a princípio, no máximo, 45(quarenta e cinco) candidatos ingressantes pelos diversos processos seletivos, mais os que ingressarem pelo PROUNI (Programa Universidade Para Todos).

b) De acordo com decisão da Reitoria do Unilasalle-RJ, só serão abertas turmas de graduação com no mínimo 35 (trinta e cinco) candidatos matriculados, sendo facultado à Reitoria, a seu critério, a abertura das mesmas com número inferior. Assim, a concretização da matrícula do ingressante fica condicionada à formação de turma, ainda que formalizado o contrato, cabível, neste caso, requerimento para devolução de parcela(s) da semestralidade já paga(s), caso a turma do curso escolhido pelo candidato não seja formada.

c) A Reitoria do Unilasalle-RJ poderá, a seu critério, aumentar o número de vagas alocadas a determinado curso, no Processo Seletivo, tanto para expansão do número de alunos por turma, como para abrir turma adicional.

Obs: O Unilasalle-RJ deverá informar aos candidatos, com uma antecedência mínima de 7 (sete) dias, em relação ao início das aulas, para os alunos do primeiro período, o não oferecimento da turma, turno ou curso.

VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a) Os currículos ou Projetos Pedagógicos dos cursos de graduação poderão sofrer alterações durante o seu desenvolvimento, a critério da Instituição de Ensino Superior, independentemente da concordância do candidato ou de seu responsável.

b) O candidato portador de necessidade especial deverá comunicá-la à Comissão do Processo Seletivo, com antecedência mínima de dez dias antes da realização da prova, para atendimento adequado a cada necessidade.

- c) A prova de conclusão do Ensino Médio poderá ser apresentada até a data fixada para matrícula, considerando-se nula, para todos os efeitos, a classificação do candidato, quando assim não ocorrer.
- d) O candidato declara, ao inscrever-se, estar de acordo com todas as normas e critérios estabelecidos neste Edital, bem como aceitar como finais as decisões que possam ser tomadas pela Reitoria do Unilasalle-RJ - e a Comissão do Processo Seletivo, nos casos omissos e situações não previstas.
- e) O contrato de prestação de serviços educacionais será assinado no ato da matrícula, no momento de ingresso do aluno na instituição, sendo automaticamente prorrogado, com as renovações de matrículas que ocorrerão semestralmente, até a integralização do curso. A não prorrogação do contrato, via renovação da matrícula, equivalerá ao cancelamento do vínculo entre instituição e aluno. Para a renovação de matrícula, o aluno deverá estar ciente de que apenas poderá realizá-la se estiver com as parcelas da sua semestralidade devidamente pagas.
- f) Caso não sejam formadas turmas em um determinado turno, e exista excesso de candidatos aprovados em turnos diversos, o Unilasalle-RJ poderá, a seu critério, remanejar as vagas de um turno para o outro, observando-se o limite de alunos fixados pelo MEC.
- g) O processo seletivo objeto deste Edital é válido para as matrículas no 1º semestre do ano letivo de 2020.

O presente Edital e encontram-se à disposição dos interessados nas Centrais de Relacionamento com o Cliente (CRC) e na de Atendimento ao Estudante (CAE).

Niterói, 22 de outubro de 2019.

Prof. Dr. Ir. Jardelino Menegat
Reitor